FACC – FRENTE DE ASSISTÊNCIA À CRIANÇA CARENTE

EDITAL DE SELEÇÃO DE VOLUNTÁRIOS Nº 03/2025

Apoio ao Trato de Crianças Atípicas
A Frente de Assistência à Criança Carente – FACC, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 11.664.638/0001 - 43, com sede na Rua Carvalho Júnior, 571 - São João do Tauape, Fortaleza - CE, 60130-460, por meio deste edital, torna pública a abertura de inscrições para voluntariado no projeto de apoio ao trato de crianças atípicas, em conformidade com a Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, **LEI Nº 13.146, DE 6 DE JULHO DE 2015.** e com o Estatuto e Regimento Interno da instituição.

1. DO OBJETIVO

Selecionar voluntários para atuar no apoio às atividades voltadas para o desenvolvimento, cuidado e inclusão de crianças com deficiência e/ou com transtornos do neurodesenvolvimento, como o Transtorno do Espectro Autista (TEA), Transtorno do Déficit de Atenção com Hiperatividade (TDAH), entre outros, promovendo o fortalecimento de vínculos e a garantia de direitos das crianças em situação de vulnerabilidade.

2. DAS ATRIBUIÇÕES DOS VOLUNTÁRIOS

Os voluntários selecionados atuarão de forma complementar à equipe técnica da FACC, sem substituir profissionais habilitados, e poderão exercer atividades como:

- Apoio em oficinas lúdicas e pedagógicas inclusivas;
- Participação em rodas de conversa com famílias;
- Apoio na alimentação, higiene e locomoção das crianças;
- Registro de atividades e observações diárias;
- Apoio em eventos e ações de sensibilização sobre inclusão.

3. DO PERFIL DESEJADO

Podem se inscrever pessoas com o seguinte perfil:

- Idade mínima de 18 anos;
- Disponibilidade de, no mínimo, 4 horas semanais;
- Comprometimento ético com os princípios da FACC;
- Sensibilidade e interesse pelo cuidado com crianças atípicas;
- Desejável (não obrigatório): formação ou experiência nas áreas de Serviço Social, Psicologia, Pedagogia, Educação Física, Terapia Ocupacional ou áreas afins.

4. DA INSCRIÇÃO

As inscrições ocorrerão no período de 27/05/2025 a 04/06/2025, mediante preenchimento de formulário online ou presencial na sede da FACC, com apresentação dos seguintes documentos:

- Cópia do RG e CPF;
- Comprovante de endereço;
- Currículo resumido;
- Declaração de disponibilidade de tempo.

5. DA SELEÇÃO

A seleção será feita em duas etapas:
1. Análise documental e do perfil;
2. Entrevista presencial ou virtual.

O resultado final será divulgado até o dia 05/06 nas redes sociais e no mural da FACC.

6. DA FORMALIZAÇÃO

Os voluntários aprovados deverão assinar o Termo de Adesão ao Serviço Voluntário, conforme exigido pela Lei nº 9.608/1998, contendo:
- A descrição das atividades;
- A carga horária prevista;
- O local e o período de atuação.

Não será estabelecido qualquer vínculo empregatício ou obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim, conforme a legislação vigente.

7. DO ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

Os voluntários serão acompanhados pela coordenação de projetos da FACC, com reuniões periódicas de avaliação e escuta, podendo receber certificado de participação mediante frequência mínima de 75% nas atividades previstas.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- A FACC reserva-se o direito de interromper ou suspender o processo seletivo a qualquer momento, por motivos institucionais ou administrativos;
- Os casos omissos serão resolvidos pela Direção da instituição;
- A participação neste processo implica a aceitação total das condições deste edital.

Fortaleza, 26 de maio de 2025

SARA EDUARDO LEITE:00861873335

Assinado de forma digital por SARA EDUARDO LEITE:00861873335
Dados: 2025.05.26 15:31:17 -03'00'

SARA EDUARDO LEITE
PRESIDENTE FACC